



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 254 de 15 de julho de 2015, publicada no D.O. do dia 15 de julho de 2015, No Auditório Licínio Monteiro da Assembleia Legislativa de Mato Grosso -, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE COMBUSTÍVEL SOB A FORMA DE TICKET PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO - I DO EDITAL., da seguinte forma: **LOTE ÚNICO: CAPITAL - GASOLINA E OLEO DIESEL e INTERIOR - GASOLINA E OLEO DIESEL**, conforme Edital do Pregão nº 06/2015/ALMT, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas, devidamente credenciadas: **BOM CLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 02.869.615/0001-84, localizada na Avendia Republica do Líbano, 1628 - Bairro: Jardim Monte Líbano - Cidade; Cuiabá-MT - CEP 78.048.200 , representada por **FABIO DOS SANTOS FEITOSA**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 0957329-1 e CPF 629.290.971-91; **KAROLINE QUATTI MOURA**, CNPJ 11.030.631/0001-70, Inscrição Estadual 133753760, localizada na Rua Egito, 65 Bairro Santo Rosa - CEP 78040.000 - Cidade: Cuiabá-MT - Tel. (65) 3626-5711, representada por **KAROLINE QUATTI MOURA**, PROPRIETÁRIA, portadora do RG 17286581 e CPF 028.960.581-41. Presentes o Pregoeiro **JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE** - MATRÍCULA 41580, os Membros da Equipe de Apoio, **FERNANDA DE PAULOS** - MATRÍCULA 41081, **JOHAN CRISTHIAN PACHECO** MATRÍCULA 41400, **KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO** - MATRÍCULA 25141, **LUCILENE GUIMARAES LINO** - MATRÍCULA 22020, **RODOLFO SANTOS RAMOS** - MATRÍCULA 41079, **SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO** - MATRÍCULA 41103 e os representantes das licitantes, o Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS. A empresa **BOM CLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 02.869.615/0001-84, apresentou a sua Proposta de Preços em desacordo com o Edital e seus anexos, estando desta forma desclassificada. A empresa **KAROLINE QUATTI MOURA**, apresentou a sua Proposta de Preços para o LOTE ÚNICO, com o desconto de 0,5% (Zero vírgula cinco pontos percentuais). Em Seguida o Sr. Pregoeiro passou a fase de lances ao que a empresa **KAROLINE QUATTI MOURA** em negociação direta com o sr. Pregoeiro ofertou o lance de 0,6% (Zero vírgula seis pontos percentuais). Em continuidade ao certame o Sr. Pregoeiro procedeu à abertura do envelope II – Documentos de Habilitação da empresa **KAROLINE QUATTI MOURA**, momento no qual foi constatada a sua conformidade com o Edital. Após o que o Sr. Pregoeiro declarou suspensa a Sessão para realização de diligencia a fim de



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

verificar o atendimento ao disposto no item 2.1.1 do Anexo I – Termo de Referência. Nesta oportunidade a representante da empresa **KAROLINE QUATTI MOURA** declarou que o posto matriz de sua rede encontra-se em distância superior à definida na exigência do Item 2.1.1 do Termo de Referência, abrindo mão da realização da diligência, sendo, portanto, desclassificada pelo Sr. Pregoeiro. Desta forma, com base nos motivos já mencionados, o Senhor Pregoeiro declarou **FRACASSADO O CERTAME**, facultando neste momento aos licitantes presentes a possibilidade de consignar a intenção de recurso. Ao que o representante da empresa **BOM CLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, afirmou não haver intenção de consignar recurso. A empresa **KAROLINE QUATTI MOURA**, consignou intenção de recurso no seguinte ponto: Segundo a representante da empresa não há menção expressa no edital acerca da exigência de distância máxima de 5Km da sede da contratante ao seu posto Matriz. Nada mais havendo a tratar o Sr. Pregoeiro notificou a empresa **KAROLINE QUATTI MOURA** para, no prazo estabelecido no edital, apresentar memoriais de recurso. Assim agradeceu a presença dos licitantes presentes equipe de apoio e encerrou a Sessão.

PREGOEIRO JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE	
<i>Mauis</i> FERNANDA DE PAULOS - MATRÍCULA 41081	<i>Johan Pacheco</i> JOHAN CRISTIAN PACHECO MATRÍCULA 41400
<i>Kleverson Pereira do Nascimento</i> KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 25141	<i>Lucilene Guimaraes Lino</i> LUCILENE GUIMARAES LINO - MATRÍCULA 22020
<i>Rodolfo Santos Ramos</i> RODOLFO SANTOS RAMOS - MATRÍCULA 41079	<i>Simone Ester Bueno do Nascimento</i> SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 41103
LICITANTES: <i>Fabio dos Santos Feitosa</i> FABIO DOS SANTOS FEITOSA BOM CLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	<i>Karoline Quatti Moura</i> KAROLINE QUATTI MOURA KAROLINE QUATTI MOURA